



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
BANCADA DO PARTIDO CIDADANIA
GABINETE DO VEREADOR PAULO COITINHO

PROJETO DE LEI

EMENTA: Institui o “DIA DO ORIXÁ BARÁ”.

Art. 1º - Fica instituído o “**DIA DO ORIXÁ BARÁ**”, a ser celebrado no Município de Pelotas, anualmente, no dia 13 de junho.

Art. 2º – O Dia instituído no “caput” deste artigo deve ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Outubro de 2021.

Vereador **PAULO COITINHO**

Líder da Bancada do Partido Cidadania

JUSTIFICATIVA

O Dia do Orixá Bará tem adesão e é anualmente celebrado na cidade de Pelotas, sendo assim, o ingresso do referido dia no Calendário Oficial será o reconhecimento de uma tradição que vem sendo construída no município.

A Presente proposição tem total acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, em especial ao seu terceiro capítulo que versa “*DO DIREITO À LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA E AO LIVRE EXERCÍCIO DOS CULTOS RELIGIOSOS:*

Art. 23. É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Art. 26. O poder público adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de:

I - coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao ódio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas;

II - inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africanas;

III - assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das demais religiões, em comissões, conselhos, órgãos e outras instâncias de deliberação vinculadas ao poder público”.

Diante exposto entende-se como de fundamental importância a aprovação deste instrumento como símbolo de avanço ao combate à Intolerância Religiosa.

Sala das Sessões, 05 de Outubro de 2021.

Vereador **PAULO COITINHO**
Líder da Bancada do Partido Cidadania